



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.101/2023

Publicado

Atrio

Defere pedido de licença sem vencimentos, pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2027, e dá outras providências.

Em 01/03/2023

Juliano Pereira Reis

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Venécia nos autos nº. 5000357-73.2023.8.08.0038, que deferiu a tutela de urgência pleiteada na inicial para, determinar ao Município de Vila Pavão/ES, que conceda licença sem remuneração ao autor para cursar Doutorado, pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de licença sem vencimentos formulado pelo servidor **EDNILSON DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 002093, para cursar Doutorado, em acatamento a Decisão judicial proferida no Processo nº 5000357-73.2023.8.08.0038, concedendo-lhe a licença sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) anos, pelo período de **01/03/2023** e **01/03/2027**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal